

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E DIREITOS HUMANOS: UMA CONTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS, UMA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA

OLIVEIRA, Margarete de¹; OLIVEIRA, João Pedro Fonseca²; HOEFEL, João Luiz de Moraes³; SEIXAS, Sônia Regina da Cal⁴.

doi: <https://doi.org/10.60035/1678-0795.momentum-v2n21-468>

RESUMO

Este trabalho teve como principal objetivo analisar a violência contra mulheres e meninas, no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no município de Piracaia, comparar com a cidade de Atibaia, do estado de São Paulo, para o período de 2014 a 2021, e propor estratégias para melhorar o cenário atual. O conceito de sustentabilidade é fundamental para questionar o atual modelo de desenvolvimento econômico e tem determinado como consequências processos intensivos de industrialização, urbanização, degradação ambiental, violência, conflitos sociais e o comprometimento da saúde física e mental da população. A Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 apresenta 17 objetivos, entre eles o ODS 5, que trata da igualdade de gênero e da prevenção e combate à violência contra mulheres e crianças e que foi utilizado como instrumento de análise neste trabalho de pesquisa.

Palavras-chave: ODS 5. Igualdade de Gênero. Direitos Humanos.

ABSTRACT

The main objective of this work was to analyze violence against women and girls in the context of the Sustainable Development Goals (ODS), in the municipality of Piracaia, compare it with the city of Atibaia in the state of São Paulo, for the period from 2014 to 2022 and propose strategies to improve the current scenario. The concept of sustainability is fundamental for questioning the current model of economic development, which has resulted in intensive processes of industrialization, urbanization, environmental degradation, violence, social conflicts, and the compromising of the physical and mental health of the population. The Agenda for Sustainable Development 2030 has 17 goals, including ODS 5, which deals with Gender Equality and preventing and combating violence against women and children and which was used as an analysis instrument in this research work.

Keywords: ODS 5. Gender Equality. Human Rights.

¹ Aluna do curso de Psicologia do Centro Universitário UNIFAAT. E-mail: magaoliver@icloud.com

² Aluno do curso de Psicologia do Centro Universitário UNIFAAT. E-mail: joao.pedro_2010@hotmail.com

³ Professor e Pesquisador do Centro Universitário UNIFAAT. E-mail: jlhoeffel@gmail.com

⁴ Professora e Pesquisadora – NEPAM/UNICAMP/Brasil. E-mail: srcal@unicamp.br

INTRODUÇÃO

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um conjunto de 17 objetivos globais acordados pelos países membros da ONU para serem implementados até 2030, com o objetivo de alcançar um mundo mais justo, equitativo e sustentável (ONU, 2022).

Dentre os ODS, destaca-se o ODS 5, que tem como meta alcançar a igualdade de gênero e empoderamento feminino. A violência contra mulheres e meninas é uma das principais barreiras para se alcançar esse objetivo. Acredita-se que a adoção da perspectiva de direitos humanos pode se tornar uma contribuição importante para a análise e combate à violência contra mulheres e meninas.

A abordagem de direitos humanos consiste em reconhecer que toda pessoa tem direitos fundamentais, inalienáveis e universais, independentemente do gênero, raça, idade, orientação sexual, entre outros aspectos. Quando se aplica essa abordagem à análise da violência de gênero, é possível identificar que a violência é uma violação dos direitos humanos das mulheres e meninas e exige medidas de prevenção e resposta baseadas nos princípios da dignidade humana, não discriminação e igualdade (Ribeiro, 2013).

Desse modo, a aplicação dos ODS e a perspectiva de direitos humanos podem ser aliadas para promover avanços significativos na prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas, incluindo a implementação de políticas públicas, campanhas educativas, ações de sensibilização da sociedade, capacitação de profissionais e serviços de apoio às vítimas.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) (2002) define violência como o uso intencional da força física ou do poder, real ou simbólico, contra si próprio, contra outra pessoa ou grupos, que possa resultar em danos físicos, psicológicos ou em privações. A privação de direitos produz violências que ultrapassam a saúde de pessoas e comunidades, podendo contaminar a estrutura e o desenvolvimento sustentável das sociedades, além de desequilibrar as relações humanas, em prejuízo das mulheres, por torná-las mais suscetíveis às injustiças socioeconômicas, políticas ou culturais.

Saffioti (2015) argumenta que a subordinação feminina é experimentada pelas mulheres de modo muito particular, com violações intensas ou atenuadas das integridades físicas, psicológicas ou morais e ressalta o conceito de direitos humanos, entendendo por violência todo agenciamento capaz de violá-los.

Este artigo teve como principal objetivo analisar a violência contra mulheres e meninas, no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no município de Piracaia. Os dados coletados, para o período de 2014 a 2021, foram comparados com os obtidos para a

cidade de Atibaia, em função de sua proximidade e influência regional, e se buscou também analisar e propor estratégias para melhorar o cenário atual.

METODOLOGIA

A coleta de dados para esta análise foi realizada a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública/SP para os municípios de Piracaia e Atibaia, além de uma revisão da literatura científica sobre o tema, os parâmetros globais de violência doméstica e sexual contra mulheres e crianças. Uma análise da metodologia utilizada no Brasil para coletar informações, sua efetividade e limitações também fazem parte da metodologia (Gil, 2010).

No início os dados foram recebidos em planilhas eletrônicas (*Microsoft Office Excel*), com uma infinidade de informações disponibilizadas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, com dados fornecidos no ato da formalização dos boletins de ocorrências. Os dados foram separados e posteriormente analisados de forma criteriosa a partir da seleção de relevância para a realização deste trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A violência se tornou um problema enfrentado de forma generalizada e abrangente pela sociedade. E tem também forte impacto negativo na saúde, a partir da ocorrência de agravos físicos e mentais. A problemática da violência urbana apresenta vasta riqueza de análise, permitindo ampla discussão e o reconhecimento de uma preocupação significativa, presente tanto na literatura nacional como internacional (Caddick; Porter, 2011; García-Moreno; Amin 2016; Seixas; Hoefel, 2020).

A importância do estudo da violência está presente em um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos na *Agenda 2030*, e pretende oferecer uma estratégia para alcançar os compromissos sobre a prevenção da violência, especialmente contra as mulheres e crianças.

O ODS 05: Igualdade de Gênero, que compõe a Agenda 2030, fornece uma base para promover a igualdade e o empoderamento das mulheres como uma estratégia de desenvolvimento sustentável e considera que o combate à violência contra mulheres e meninas é uma premissa básica para alavancar esse objetivo.

A violência contra mulheres e meninas assume, nos dias atuais, muitas formas. A Organização Mundial de Saúde (OMS⁵) adotou as seguintes definições de violência física e

⁵ World Health Organization (WHO)

sexual para auxiliar e constituir arcabouço em pesquisas e políticas públicas, a saber: *a.* violência física significa que uma mulher sofreu algum tipo ou forma de agressão e/ou atentado contra sua integridade física, moral ou psicológica; *b.* violência sexual significa que uma mulher foi forçada fisicamente a ter relações sexuais; teve relações sexuais porque tinha medo do que seu parceiro poderia fazer; ou forçada a fazer algo sexual que ela entende como degradante ou humilhante. Embora reconhecida como um problema sério e generalizado, a violência emocional ainda não tem uma definição amplamente aceita, mas inclui, por exemplo, ser humilhada ou menosprezada; estar assustada ou intimidada intencionalmente; *c.* violência por parceiro íntimo, também chamada violência “doméstica”, significa que a mulher sofreu algum dos tipos de violência anteriores, nas mãos de um parceiro íntimo; essa é uma das formas mais comuns e universais de violência vivenciadas pelas mulheres (WHO, 2005).

Em 2018, a WHO também aponta que a violência contra as mulheres assumiu proporções epidêmicas e destaca um dado devastador ao afirmar que uma em cada três mulheres, no mundo, poderá, ao longo de sua vida, ser vítima de violência ou violência sexual, vitimada principalmente por um parceiro íntimo. Esse alerta representa a imensa escalada da desigualdade de gênero e de discriminação contra as mulheres. Embora reconheça que algumas mulheres correm mais riscos do que outras, a violência pode acontecer com qualquer uma, em qualquer país – independentemente da cultura, religião ou situação econômica –. A importância do reconhecimento desse panorama ultrapassa os aspectos individuais, na medida em que atinge os aspectos da saúde econômica e social das famílias, comunidades e países (WHO, 2018).

Ou como destaca Oxfam (2019), a violência contra mulheres e meninas não só devasta a vida das mulheres e divide as comunidades, mas também prejudica os esforços de desenvolvimento e a construção de democracias fortes e sociedades justas e pacíficas e que não conhecem fronteiras geográficas ou culturais. Mas as mulheres e meninas marginalizadas e pobres são mais propensas a experimentá-la, na maioria das vezes nas mãos de seus maridos ou parceiros.

O Brasil, historicamente, convive com violências cotidianas contra as mulheres, o que resulta em um destaque perverso: é o 5º país com maior taxa de assassinatos femininos no mundo (Waiselfisz, 2015). Em função desse reconhecimento e da pressão dos movimentos sociais feministas (principalmente), em agosto de 2006 foi sancionada a Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), visando a tratar esses crimes com maior rigor e punições. Aprofundando mais a questão do rigor das possíveis punições, em março de 2015 foi sancionada a Lei 13.104/2015 (Lei do Femicídio), classificando-o como crime hediondo e com agravantes quando acontece

em situações específicas de vulnerabilidade (gravidez, menor de idade, na presença de filhos etc.) (Waiselfiz, 2015).

Frente a esse quadro geral, acredita-se ser impossível obter desenvolvimento econômico, social e a vivência plena dos direitos humanos, defendidos pela declaração de 1949, sem considerarmos a relação íntima oferecida pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Abordar a violência contra as mulheres, chamando atenção de governos, sociedade civil, pesquisadores, permitirá fortalecer uma abordagem de saúde pública para eliminar a violência contra as mulheres e alcançar o SDG 5, permitindo igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres como um aspecto fundamental para se alcançar uma sociedade justa, detentora de direitos e sustentável.

Outro aspecto relevante e recente com relação à violência contra mulheres e meninas diz respeito à Pandemia da Covid-19. Observa-se que fatores relacionados ao isolamento social contribuíram para que houvesse um aumento nesse crime devido ao isolamento da vítima, o que a torna mais vulnerável, além da maior facilidade do agressor em controlar a vítima e do desemprego (Okabayashi *et al.*, 2020). Assim, o aumento dos casos de feminicídio também puderem ser vinculados diretamente à pandemia, pois a imposição do isolamento social fez as mulheres permanecerem por longos períodos dentro de sua residência em convívio com o agressor. Ressalta-se também que em algumas situações o isolamento social também pode determinar uma dificuldade do registro de ocorrências, o que daria a impressão de uma queda no número de casos, mas que não reflete a situação real (Seixas *et al.*, 2021).

RESULTADOS

A violência contra a mulher é um assunto gravíssimo, que cada vez mais exige estudos, reflexões e conscientização que embasem compreensões deste complexo fenômeno e indiquem ações para resolver esta questão.

Neste trabalho, a proposta foi analisar alguns dos muitos dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública e criar uma dimensão possível para o exame e compreensão da violência contra a mulher.

Os resultados abaixo salientam que a desigualdade de gênero é questão central do fenômeno da violência e, assim, pode-se ponderar que a opressão, enquanto fator que envolve desigualdade de poder e submissão, também constitui um núcleo fundamental para se compreender a violência como fenômeno social advindo das iniquidades de gênero.

A violência contra a mulher é um grave problema social e de saúde pública em todo o mundo. No Brasil, essa violência se mostrou especialmente preocupante durante a pandemia,

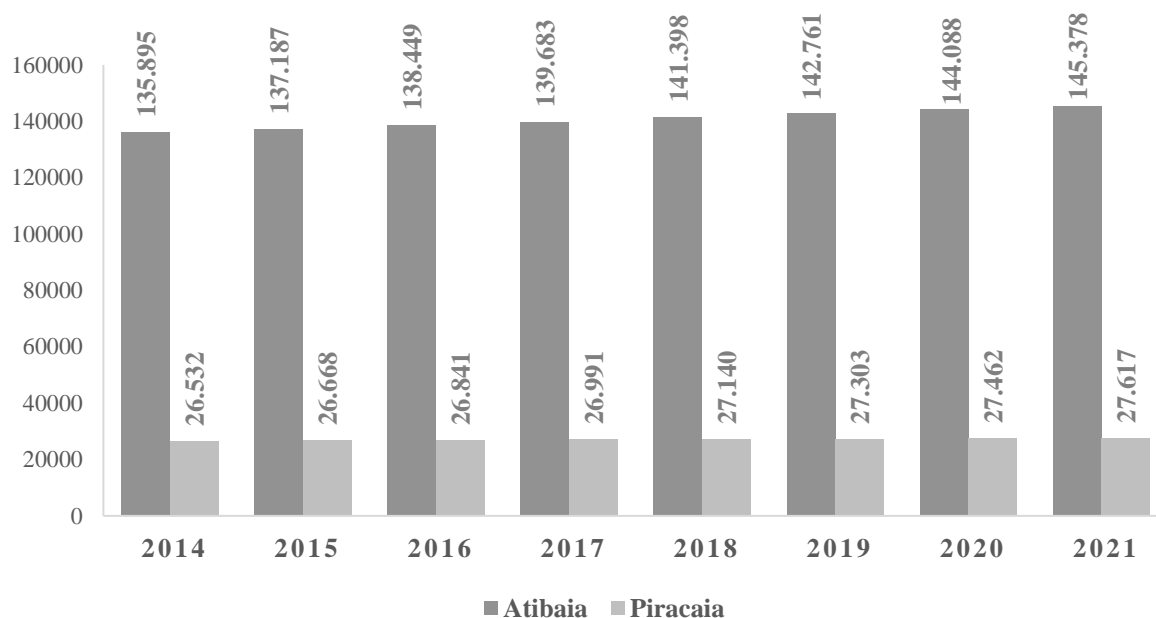
com um aumento no número de casos e na gravidade das agressões. Nesse contexto, uma análise recente sobre a violência contra a mulher em um município do país revelou dados alarmantes (Oliveira; Seixas; Hoefel, 2023).

Segundo a análise, Piracaia, município do estado de São Paulo, apresentou um alto índice de violência contra a mulher nos últimos anos. Os dados mostram que houve um aumento de casos de violência doméstica durante a pandemia, com muitas mulheres sendo agredidas dentro de casa e tendo dificuldades para denunciar seus agressores devido ao isolamento social.

Além disso, a análise revelou que a faixa etária mais afetada pelas agressões é a das mulheres entre 21 e 40 anos. As agressões mais comuns foram físicas, seguidas por ameaças. O estudo também destacou a importância do trabalho conjunto entre os serviços públicos e de assistência social para prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Diante desses dados, é fundamental que a sociedade e o poder público se mobilizem para combater esse tipo de violência. É preciso oferecer suporte e proteção às vítimas e promover ações para conscientizar a população sobre o problema. Só assim será possível garantir uma sociedade mais justa e igualitária para todas as mulheres.

Gráfico 1 – Estimativa Populacional

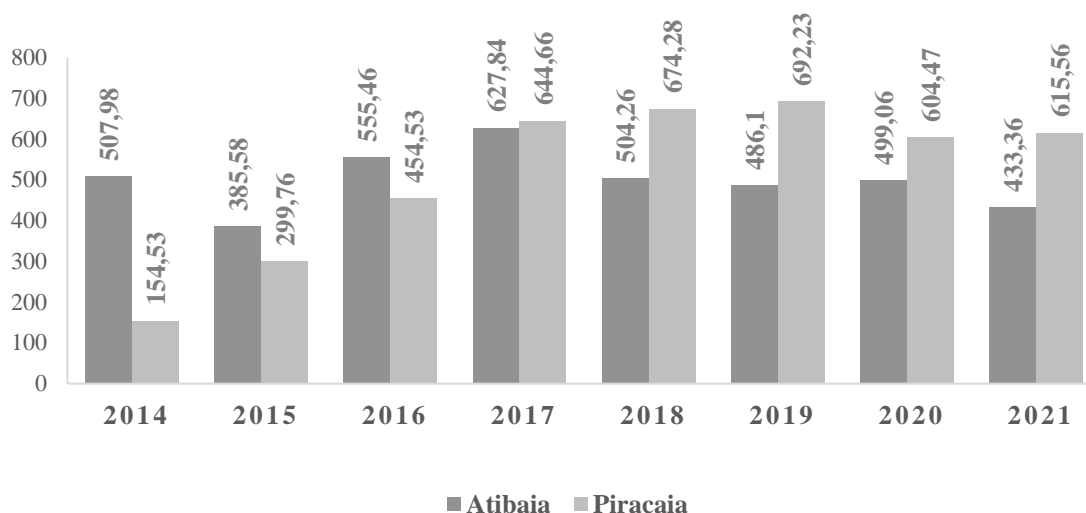


Fonte: Elaborado a partir de dados do IBGE (2022).

Piracaia é um Município de Interesses Turísticos (MIT), do interior de São Paulo, localizada na Serra da Mantiqueira, a 80km de São Paulo, capital. Comparando com Atibaia,

município vizinho, possui uma população significativamente menor, e Atibaia obteve um maior crescimento da população no período em análise, como demonstra o gráfico 1 acima.

Gráfico 2 – Casos/100.000/hab.



Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

O gráfico 2 acima evidencia o significativo aumento da violência contra mulheres e meninas nos municípios de Piracaia e Atibaia durante o período de 2014 a 2021.

Comparando a estimativa populacional e o número total de casos entre os municípios de Atibaia e Piracaia, observa-se que Piracaia encontra-se com índice maior de violência no período de 2017 a 2021, levando em consideração a dificuldade de realizar as denúncias devido ao fato de não ter delegacia 24h e aos finais de semana, tampouco escuta apropriada; ainda assim, o resultado é maior, o que demonstra uma cidade com alta taxa de violência.

Tabela 1 – Bairro

BAIRRO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	%
Outros	135,7	176,1	316,7	259,4	158,4	135,5	76,46	177,4	1435,66	34,68%
Vila Elza	7,54	11,24	29,81	88,92	228,5	366,3	338,7	224,5	1295,37	31,29%
Área Rural	7,54	22,48	18,63	66,69	99,48	91,57	36,41	61,56	404,36	9,77%
NULL	3,77	26,23	40,97	96,33	73,69	14,65	50,98	32,59	339,21	8,19%
Jardim Alvorada	0	14,99	18,63	55,57	51,58	69,59	14,57	86,9	311,83	7,53%
Vila Biarritz	0	14,99	18,63	37,05	18,42	3,66	29,13	10,86	132,74	3,21%
Vila Sabesp	0	22,48	3,73	14,82	44,22	0	18,21	7,24	110,7	2,67%
Recanto dos Maias	0	11,24	7,45	25,93	0	10,99	40,06	14,48	110,15	2,66%
TOTAL DE CASOS	154,5	299,8	454,5	644,7	674,3	692,2	604,5	615,6	4140,02	100,00%

Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

De acordo com dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública, o bairro Vila Elza, conforme dados da Tabela 1, próximo ao centro, é o que apresenta o maior índice de violência contra a mulher em Piracaia, totalizando 31,29% dos casos; em seguida, o alto número de casos é realizado na zona rural, totalizando 9,77%. Esse índice é medido pela quantidade de boletins de ocorrência registrados na delegacia da região.

Tabela 2 – Rubrica

ATIBAIA

RUBRICA	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	%
Ameaça (art. 147)	178,10	144,30	196,50	213,30	166,20	166,00	179,80	151,30	1395,50	34,89%
Lesão corporal (art. 129)	145,00	123,20	162,5	187,60	155,60	157,60	146,4	126,60	1204,54	30,12%
Injúria (art. 140)	66,96	51,02	75,12	94,50	72,84	77,75	76,34	70,16	584,69	14,62%
Outras	36,79	33,53	49,84	70,87	61,53	44,83	47,90	48,84	394,13	9,85%
Vias de fato (art. 21)	44,89	19,68	41,17	42,24	18,39	18,21	18,74	13,76	217,08	5,43%
Dano (art. 163)	20,06	12,39	28,89	12,89	25,46	20,31	26,37	14,45	160,82	4,02%
Estupro	4,41	1,46	1,44	6,44	4,24	1,40	3,47	8,25	31,11	0,78%
NULL	11,77	0	0	0	0	0	0	0	11,77	0,29%
TOTAL DE CASOS	507,98	385,58	555,46	627,84	504,26	486,10	499,06	433,36	3999,64	100,00%

PIRACAIA

RÚBRICA	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	%
Ameaça (art. 147)	64,07	134,9	204,9	211,2	191,6	252,7	207,6	166,6	1433,49	34,63%
Lesão corporal (art. 129)	71,61	93,68	134,1	207,5	176,9	146,5	120,2	126,7	1077,15	26,02%
Injúria (art. 140)	0	26,23	44,71	81,51	121,6	146,5	149,3	130,4	700,19	16,91%
Outras	11,31	29,98	44,71	100	117,9	80,58	80,1	134	598,61	14,46%
Dano (art. 163)	3,77	7,49	11,18	18,52	55,27	36,63	14,57	21,73	169,16	4,09%
Vias de fato (art. 21)	3,77	7,49	14,9	25,93	11,05	29,3	32,77	36,21	161,42	3,90%
Estupro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
NULL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
TOTAL DE CASOS	154,5	299,8	454,5	644,7	674,3	692,2	604,5	615,6	4140,02	100,00%

Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

A análise das estatísticas revela, conforme tabela 2, que a rubrica referente à violência contra a mulher apresenta resultados muito semelhantes entre os municípios de Atibaia e Piracaia. Apesar da significativa diferença populacional, ambos apresentaram números preocupantes; é possível perceber uma semelhança entre eles, e, nos dois municípios, ameaça e lesão corporal lideram os resultados, totalizando mais de 50%.

No município de Atibaia, o número de boletins de ocorrência relacionados à violência contra a mulher é bastante elevado, causando alarme na sociedade. Há uma tendência de que a violência ocorra em locais de baixa renda, com pouca presença policial, o que torna difícil a inibição e a punição dos agressores. O histórico de violência doméstica e o machismo na sociedade contribuem para o agravamento da situação.

Já no município de Piracaia, embora a quantidade de casos seja menor do que no município de Atibaia entre o período de 2014 a 2017, a violência contra a mulher tem crescido de forma significativa nos últimos anos, chegando a ultrapassar o índice de Atibaia a partir de 2017, o que se torna bastante assustador, devido ao número de habitantes ser bem menor. Há uma tendência de que esse crescimento esteja relacionado ao desemprego, à desigualdade econômica e social e à falta de políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate à violência.

É preciso destacar que, apesar das diferenças entre esses municípios, todos os casos de violência contra a mulher são inaceitáveis e requerem medidas urgentes de prevenção e punição. É necessário um esforço conjunto entre as autoridades públicas, a sociedade civil e as vítimas para que as mulheres possam denunciar e buscar ajuda, garantindo seus direitos e sua segurança. A conscientização e a educação sobre questões de gênero também são essenciais para transformar a cultura machista que ainda impera em nossa sociedade.

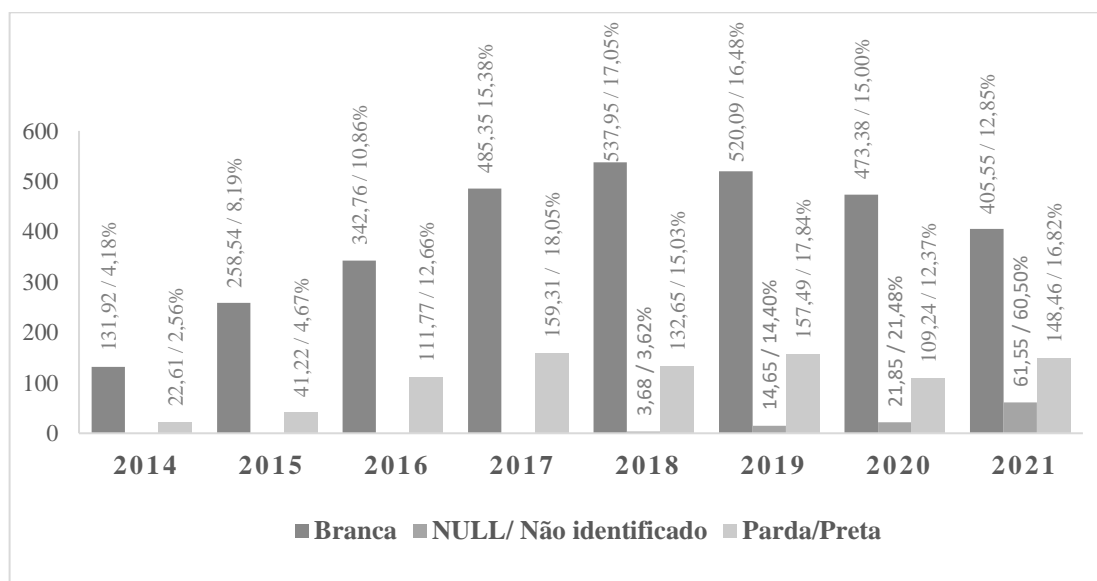
Tabela 3 – Idade

IDADE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	%
21 A 40	97,99	187,4	264,5	307,5	383,9	391,9	324,1	293,3	2251	54,36%
41 A 60	33,92	56,21	78,24	163	140	183,1	123,8	213,6	992	23,96%
11 A 20	22,62	33,72	74,51	129,7	66,32	51,28	102	50,69	530,8	12,82%
61 A 91+	0	14,99	37,26	11,11	33,16	65,92	43,7	57,93	264,1	6,38%
0 A 10	0	0	0	25,93	47,9	0	10,92	0	84,75	2,05%
NULL	0	7,49	0	7,42	2,99	0	0	0	17,9	0,43%
TOTAL DE CASOS	154,5	299,8	454,5	644,7	674,3	692,2	604,5	615,6	4140	100,00%

Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

A violência contra a mulher é um problema que afeta mulheres de todas as idades, conforme dados da tabela 3. No entanto, é importante notar que existem algumas diferenças; a idade mais atingida está entre 21 e 40 anos, indicando 54,36% do total de casos, porém a tabela evidencia um aumento significativo nos casos de jovens de 11 a 20 anos, atingindo 12,83%, e mulheres acima de 61 anos com elevado aumento a partir de 2016.

Gráfico 3 – Cor



Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

O gráfico 3 demonstra que mulheres brancas fazem parte da maioria das vítimas, já mulheres pardas e pretas, também denominadas de forma conjunta, em alguns documentos, como negras aparecem em minoria. Isso pode ser devido à dificuldade de manifestação e denúncias dessas vítimas.

Tabela 4 – Relacionamento

RELACIONAMENTO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	%
União Estável	56,54	89,93	108	255,6	176,9	194,1	156,6	148,5	1186,17	28,65%
Casamento	71,61	89,93	123	92,62	132,7	197,8	134,7	123,1	965,38	23,32%
Envolvimento Amoroso	11,31	93,68	141,6	126	173,2	106,2	102	130,4	884,24	21,36%
Parentes	11,31	18,74	52,16	103,7	143,7	139,2	138,4	141,2	748,42	18,08%
outros	3,76	7,48	29,81	66,69	47,8	54,93	72,83	72,42	355,72	8,59%
TOTAL DE CASOS	154,5	299,8	454,5	644,7	674,2	692,2	604,5	615,6	4139,93	100,00%

Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

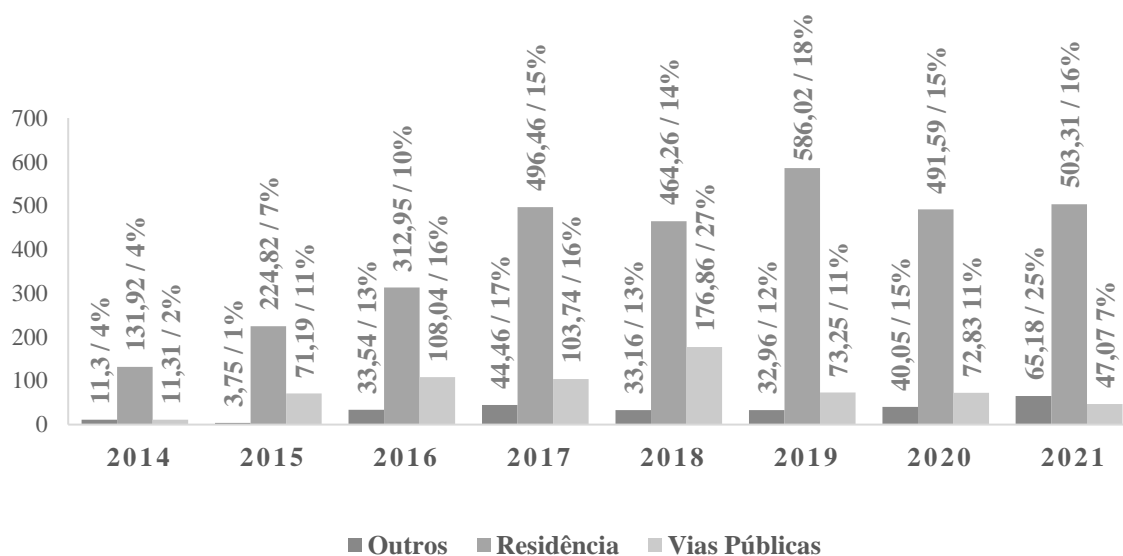
Infelizmente, a violência contra a mulher nos relacionamentos, em suas diferentes modalidades, conforme tabela 4, é um problema grave e totaliza mais de 60% dos casos em Piracaia.

Os motivos para esse tipo de violência são complexos e muitas vezes envolvem questões de poder e controle. Algumas causas comuns incluem desigualdade de gênero, normas culturais que toleram ou até mesmo encorajam a violência contra as mulheres e a falta de acesso aos recursos necessários para escapar de um relacionamento abusivo.

Uma das maneiras mais eficazes de combater a violência nos relacionamentos é garantir que as mulheres tenham acesso a serviços e recursos de apoio. Isso pode incluir abrigos para vítimas de violência doméstica, linhas diretas de emergência, serviços de aconselhamento e apoio legal (Instituto Patrícia Galvão, 2019).

Os órgãos governamentais e a sociedade civil também têm um papel importante a desempenhar na prevenção da violência nos relacionamentos. Isso pode incluir mudanças nas leis e políticas, campanhas de conscientização pública e a educação de jovens sobre a igualdade de gênero e o respeito pelos direitos humanos.

Gráfico 4 – Local



Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

Na maioria das vezes, conforme dados do gráfico 4, as agressões acontecem dentro da casa da própria vítima, o que torna essa realidade ainda mais difícil e desafiadora.

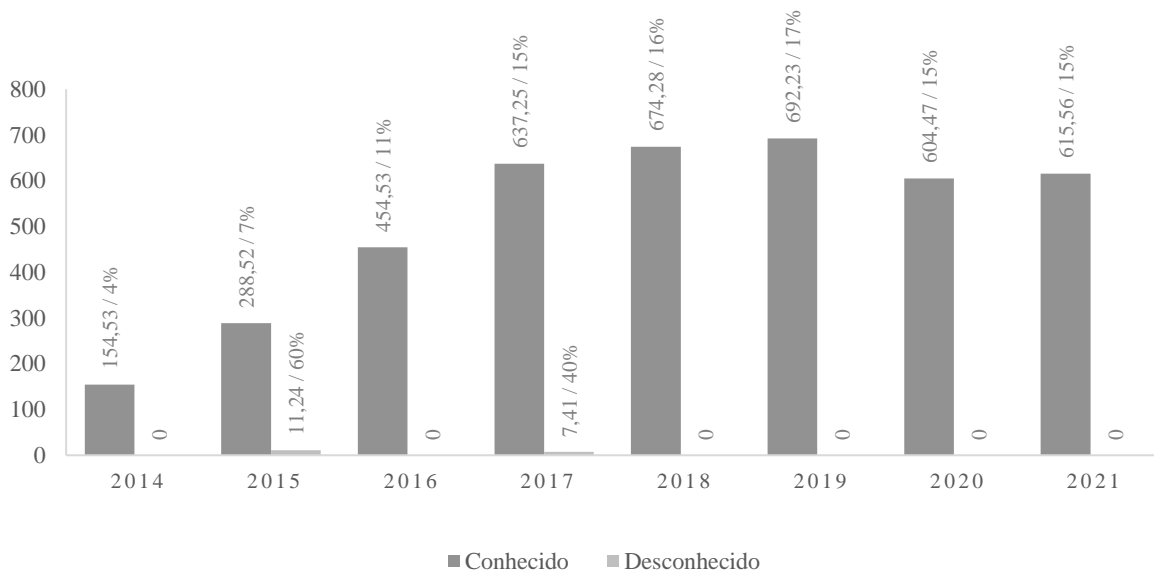
Existem diferentes explicações para o alto índice de violência contra a mulher em suas residências. Uma delas é a cultura machista e patriarcal, que naturaliza a violência como uma forma de controle masculino sobre a mulher. Essa mentalidade faz com que muitos homens acreditem que têm o direito de controlar as mulheres em todos os aspectos de suas vidas, inclusive na força física (Pimentel, 2011).

Além disso, muitas vezes os agressores são companheiros, ex-companheiros ou familiares próximos da vítima. Nesse contexto, a vítima pode sofrer com a pressão social e emocional de permanecer ao lado do agressor, o que dificulta a denúncia e a busca por ajuda.

Outro fator que contribui para a violência doméstica é a falta de políticas públicas efetivas e de proteção adequada às vítimas. Muitos locais não contam com serviços de atendimento especializado, como delegacias da mulher, casas de acolhida e acompanhamento psicológico, o que dificulta muito a proteção e recuperação das vítimas.

É importante destacar a necessidade de quebrar o ciclo de violência. Isso pode ser feito por meio de campanhas de conscientização, educação para a não violência e a implementação de políticas preventivas que ajudem a mudar a cultura patriarcal em que vivemos. Todos nós temos um papel importante em denunciar a violência contra a mulher e contribuir para um mundo mais justo e igualitário.

Gráfico 5 – Autoria



Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

A autoria conhecida, conforme gráfico 5, é um termo usado nos casos de violência contra as mulheres quando o agressor é identificado pelas autoridades. Muitas vezes, as vítimas descrevem o agressor como um familiar, um companheiro, um ex-companheiro, um amigo ou um conhecido. Esses agressores geralmente possuem um relacionamento estreito com a vítima, o que torna o processo de denúncia ainda mais difícil, pois permite que as medidas protetivas sejam aplicadas de forma mais eficiente, já que é possível ordenar ao agressor que se mantenha

afastado da vítima, evitando novas agressões. Além disso, caso a vítima decida ir a público e relatar a violência sofrida, o agressor pode ser identificado como responsável pelo crime e ser condenado judicialmente.

Porém, é preciso lembrar que muitas vítimas não têm a coragem ou os meios para denunciar seus agressores. Por isso, é fundamental que a sociedade como um todo esteja atenta e disposta a ajudar sempre que possível, seja por meio de denúncias, apoio emocional ou fornecimento de informações sobre os serviços disponíveis para essas vítimas. Somente assim será possível combater a violência contra as mulheres e promover a igualdade de gênero em nossa sociedade.

Tabela 5 – Naturalidade

ATIBAIA

NATURALIDADE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	%
Região Sudeste	210,8	173,5	213,8	293	278,7	215	240,1	173,3	1798,15	44,96%
Atibaia	193,5	134,1	218,9	193,8	171,8	182,6	168,7	130,7	1394,03	34,85%
Região Nordeste	63,28	42,28	84,51	86,62	7,78	57,44	62,46	34,39	438,76	10,97%
Região Sul	31,64	28,43	20,22	43,67	29,7	21,01	18,74	12,38	205,79	5,15%
NULL	3,68	5,83	8,67	6,44	7,78	3,07	6,33	80,48	122,28	3,06%
Região Centro Oeste	3,68	0,73	5,06	2,86	4,95	4,2	2,08	1,38	24,94	0,62%
Região Norte	1,47	0,73	0,72	0,72	3,54	2,8	0,69	0,69	11,36	0,28%
Estrangeiro	0	0	3,61	0,72	0	0	0	0	4,33	0,11%
TOTAL DE CASOS	508	385,6	555,5	627,8	504,3	486,1	499,1	433,4	3999,64	100,00%

PIRACAIA

NATURALIDADE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	%
Região Sudeste	41,46	134,9	227,2	255,6	390,6	333,3	295	278,8	1956,86	47,27%
Piracaia	52,77	108,7	156,5	277,9	202,7	245,4	236,7	239	1519,49	36,70%
Região Nordeste	37,69	11,25	26,09	44,46	25,79	65,92	40,06	25,35	276,61	6,68%
NULL	7,53	7,49	11,19	44,46	22,11	21,98	21,85	43,45	180,06	4,35%
Região Sul	15,08	37,47	33,53	22,23	25,79	18,31	10,92	21,73	185,06	4,47%
Região Centro Oeste	0	0	0	0	7,37	7,33	0	0	14,7	0,36%
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	7,24	7,24	0,17%
Estrangeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
TOTAL DE CASOS	154,5	299,8	454,5	644,7	674,3	692,2	604,5	615,6	4140,02	100,00%

Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

A naturalidade das vítimas de violência contra as mulheres, conforme dados da tabela 5, é um aspecto relevante para compreendermos a amplitude do problema de migração de diferentes regiões para os municípios em estudo. De acordo com dados de órgãos de segurança pública, a maioria dos autores são naturais da Região Sudeste, totalizando mais de 40% dos casos.

Além disso, é importante destacar que a naturalidade das vítimas também pode estar relacionada com o perfil das agressões. Por exemplo, em alguns casos de violência doméstica, o agressor pode se sentir mais confiante devido à proximidade com a família ou à sensação de impunidade em regiões mais isoladas.

Dessa forma, a análise dos dados de naturalidade das vítimas de violência contra as mulheres pode ajudar no desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes, especialmente voltadas para as regiões com maiores índices de violência. Além disso, essa análise pode também contribuir para a sensibilização da sociedade sobre a existência do problema e sobre a necessidade de se trabalhar constantemente para combatê-lo.

Tabela 6 – Escolaridade

ESCOLARIDADE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	%
NULL	33,91	59,96	48,43	207,5	423,7	545,7	484,3	365,7	2169,24	52,40%
1 Grau completo	52,77	112,4	242,2	237,1	114,2	36,63	10,92	21,73	827,97	20,00%
2 Grau completo	7,54	52,46	93,14	129,7	33,16	25,64	43,7	65,18	450,49	10,88%
1 Grau incompleto	26,38	22,48	7,45	18,52	55,27	40,29	18,21	134	322,58	7,79%
2 Grau incompleto	11,31	33,72	26,08	14,82	22,11	18,31	14,57	14,48	155,40	3,75%
Superior completo	11,31	11,24	18,63	14,82	22,11	18,31	29,13	14,48	140,03	3,38%
Superior incompleto	11,31	7,49	11,18	7,41	3,68	7,33	3,64	0	52,04	1,26%
Analfabeto	0	0	7,45	14,82	0	0	0	0	22,27	0,54%
TOTAL DE CASOS	154,5	299,8	454,5	644,7	674,3	692,2	604,5	615,6	4140,02	100,00%

Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

O grau de escolaridade das vítimas de violência contra as mulheres, conforme tabela 6, é um fator interessante de ser analisado, pois pode apontar algumas possíveis causas para a violência. De acordo com a pesquisa, em Piracaia, mulheres com menor grau de escolaridade são mais susceptíveis a sofrer violência e são especialmente vulneráveis a relacionamentos abusivos.

Isso pode ser resultado de diversos fatores, incluindo desigualdades socioeconômicas, falta de acesso à informação sobre seus direitos, menor autoestima e menos oportunidades de emprego, o que pode aumentar sua dependência econômica dos agressores.

Além disso, muitas vítimas possuem o desejo de evitar exposição ou estigma, e acabam omitindo a violência sofrida, o que dificulta a identificação do problema pelos profissionais de saúde ou assistentes sociais.

Embora seja importante lembrar que a violência pode ocorrer em qualquer camada da sociedade e que todas as mulheres são vulneráveis a esse tipo de violência, o aumento dos índices de violência contra mulheres com menor grau de escolaridade é um alerta para a necessidade de combinarmos ações preventivas de base escolar com ações mais efetivas para combater a violência doméstica e familiar, conforme mostra a tabela 6 (Instituto Justiça de Saia, 2019).

Dessa forma, é importante que as políticas de proteção às mulheres incluam a educação em seu escopo, tanto para trabalhar a autoestima e empoderamento quanto para conscientização sobre direitos e prevenção a abusos. A educação é um dos pilares para frear o ciclo da violência, e a promoção da igualdade de gênero desde cedo pode ser um método efetivo de prevenção em longo prazo.

Tabela 7 – Profissão

PROFISSÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	%
Prestador de Serviços	60,3	149,9	286,9	222,3	191,6	285,7	214,8	264,3	1675,80	40,48%
NULL	79,15	112,4	89,41	248,2	324,2	271	214,9	155,7	1495,02	36,11%
Estudante	0	0	29,81	44,46	110,5	47,61	83,75	25,35	341,52	8,25%
Do Lar/ Prof. Dom.	15,08	14,99	22,35	81,51	33,16	25,64	3,64	25,35	221,72	5,36%
Desempregado	0	14,99	7,45	14,82	7,37	21,98	25,49	47,07	139,17	3,36%
Aposentado/Pens.	0	7,49	11,18	3,7	0	25,64	29,13	47,07	124,21	3,00%
Autônomo	0	0	3,73	14,82	0	14,65	21,85	32,59	87,64	2,12%
Professor/Educador	0	0	3,73	14,82	7,37	0	10,92	18,1	54,94	1,33%
TOTAL DE CASOS	154,5	299,8	454,5	644,7	674,3	692,2	604,5	615,6	4140,02	100,00%

Fonte: Elaborado a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2022).

As vítimas de violência contra mulheres podem ser de diferentes profissões, classes sociais, etnias e idades, não há uma profissão em específico, conforme dados da tabela 7, que esteja mais propensa ou suscetível a sofrer com a violência. No entanto, sabemos que em muitos casos a violência pode estar relacionada ao ambiente de trabalho, como por exemplo, em casos de assédio sexual ou de violência psicológica sofrida dentro do ambiente laboral.

Além disso, é importante destacar que mulheres que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como aquelas em situação de rua, trabalhadoras informais ou com baixo grau de escolaridade, estão mais propensas a sofrer com a violência. É comum que

essas mulheres enfrentem dificuldades em identificar e denunciar a violência sofrida por conta da falta de acesso a informações e a serviços públicos voltados para o atendimento dessas ocorrências.

Por isso, é fundamental que a sociedade e o poder público estejam atentos e sensibilizados quanto aos problemas enfrentados pelas mulheres vítimas de violência doméstica e que ações efetivas sejam implementadas para garantir a proteção e os direitos das vítimas e prevenir que novos casos ocorram.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática sobre violência doméstica e em especial a da mulher vem conquistando inegáveis avanços relacionados aos direitos das mulheres (Engel, 2020). Intensos debates, criação de leis, apoio acadêmico e público, instituições específicas nos níveis federal, estadual e municipal são observados nesses últimos 20 anos (Engel, 2020), entretanto, nossa sociedade ainda dá demonstrações de tolerância quanto às violências e discriminações de gênero. Isto se deve, em larga medida, à histórica e distorcida concepção de mulher associada ao pertencimento a um homem, que autoriza, muitas vezes, até o emprego de violência para o exercício desse domínio.

De fato, o gênero feminino sempre foi menosprezado, entendido como objeto de posse e opressão do gênero masculino (Miller, 1999). Assim, essa análise dos dados coletados indica que, além de um aumento na violência contra mulheres e meninas no município de Piracaia para o período de 2014 a 2021, também ficou evidente um aumento significativo no início da pandemia, mas conseqüentemente houve uma queda no ano seguinte ao início da pandemia de Covid-19, devido à necessidade de isolamento e a conseqüente dificuldade de realizar uma denúncia. Dadas as limitações da série histórica, certamente não se pode dizer que a violência contra as meninas diminuiu, levando em consideração uma queda durante esse período pandêmico. Assim sendo, essa afirmação permanece duvidosa, pois a denúncia durante o período de pandemia, conforme mencionado, se tornou ainda mais difícil e principalmente a vulnerabilidade da vítima, que precisava manter-se confinada com o agressor (Instituto Patrícia Galvão, 2020).

Os dados que quantificam e dimensionam a violência têm importantes quadros explicativos sobre a lógica hierárquica do gênero e como isso torna as mulheres vulneráveis, e talvez seja hora de investir com mais acurácia em um dos setores mais importantes, a educação,

e aprofundar o estudo das causas e consequências da violência contra a mulher e a eficácia das medidas preventivas para que nossas meninas tenham um futuro mais esperançoso.

Atualmente, as ações preventivas junto às redes de proteção à mulher têm crescido. Mas é muito mais desenvolvido, em termos de responsabilidade e capacitância de lidar com agressores, puni-los. Porém, não se comprova a eficácia de que punir criminalmente o agressor traga maior segurança para a mulher e diminuição da violência. A falta de confiança nas instituições reduz significativamente o índice de denúncias e, quando as fazem, nem sempre as mulheres são ouvidas de forma amigável e não são protegidas pelo Estado. O debate maior gira em torno da importância da denúncia e da criação de espaços acolhedores para a denúncia, ou seja, a responsabilidade pela redução da violência recai em múltiplos níveis sobre os ombros da pessoa ofendida, estuprada, ferida, assustada, emocionalmente ferida.

Tudo isso é bastante notório em relação ao município analisado, já que se trata de uma cidade localizada no interior de São Paulo, com população de pouco mais de vinte e sete mil habitantes, onde a única delegacia da cidade não funciona vinte e quatro horas por dia, nem mesmo aos finais de semana, o que dificulta ainda mais a denúncia de uma mulher em situação de violência, precisando se locomover ao município vizinho. O município ainda não possui Conselho Municipal da Mulher, e o tema ainda não possui programas de políticas públicas, o que torna a resolução desse problema menos acessível. Cresce a proteção e o acolhimento para meninas em situação de violência, mas ainda é raro e pouco conhecido entre a população feminina. As estratégias preventivas se tornam difíceis de mensurar. Existe ainda uma resistência de organização social ideológica que se fortaleceu nos últimos anos a tal ponto de atacar, com uma lógica misógina, racista e homofóbica, ações concretas que buscam analisar e solucionar esta questão.

Outros fatores importantes a ressaltar são: a autoria conhecida, na maioria dos casos, e o grau de relacionamento entre vítimas e agressores; a grande maioria são cônjuges, companheiros ou parentes. Em sua maioria, os atos de violência acontecem nas próprias residências das vítimas, lugar esse onde elas deveriam sentir-se seguras, protegidas e amadas.

Esta situação demanda propostas concretas no sentido de indicar estratégias de ação apresentadas pelo ODS 5 para melhorar as perspectivas de igualdade de gênero e direitos humanos na área de estudo.

Uma das estratégias até o momento adotadas, e que é considerada importante e tem atuação no município de Piracaia, é a fundação da Associação Reescrevendo uma História (ARUH), criada para auxiliar no combate contra a violência da mulher e que pretende atuar de forma ativa em redes de proteção, atendimentos, acompanhamento jurídico e principalmente

trabalhar nas escolas para conscientização de adolescentes e jovens a respeito da temática para que saibam detectar os sinais de futuros relacionamentos abusivos.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Femicídio**, 2019. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/qual-a-dimensao-do-problema-no-brasil/#brasil-e-o-5o-no-ranking-de-homicidios-de-mulheres>. Acesso em: 23 jan. 2023
- CADDICK, A; PORTER, L. Exploring a model of professionalism in multiple perpetrator violent gun crime in the UK. **Criminology & Criminal Justice**, v. 12, n. 1, p. 61-82, 2011. <https://doi.org/10.1177/1748895811423091>. Disponível em: <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/exploring-model-professionalism-multiple-perpetrator-violent-gun>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- CERQUEIRA, D. (Coordenador). **Atlas da Violência 2017**, FBSP/IPEA, 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/9/atlas-2018>. Acesso em: 23 jan. 2023
- ENGEL, Cintia Liara. Capítulo 4: a violência contra a mulher. *In*: FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela; QUERINO, Ana Carolina. **Beijing +20: avanços e desafios no Brasil contemporâneo**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2020. p. 159-216.
- GARCÍA-MORENO, C.; AMIN, A. The sustainable development goals, violence and women's and children's health. **Bull World Health Organ**, v. 94, n. 5p. 396–397, may.2016. doi: <http://dx.doi.org/10.2471/BLT.16.172205> 397. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4850543/>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Disponível em www.ibge.gov.br. Acesso em: 16 out. 2022
- INSTITUTO JUSTIÇA DE SAIA. Michele Barros: **Educação e menos violência caminham juntas**. [on-line] 25 set. 2019. Disponível em: <https://www.justicadesaia.com.br/educacao-e-menos-violencia-caminham-juntas/> Acesso em: 22 out. 2022.
- INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Pesquisa: para 87% dos brasileiros, a violência contra mulheres aumentou na pandemia. **Agência Patrícia Galvão**. [on-line] 20 nov. 2020. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-domestica/nova-pesquisa-para-87-dos-brasileiros-a-violencia-contra-mulheres-aumentou-na-pandemia/> Acesso em: 25 out. 2022.
- INSTITUTO Patrícia Galvão. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: um problema de toda a sociedade**. São Paulo: Paulinas, 2019.

MILLER, Mary Susan. **Feridas invisíveis: abuso não-físico contra mulheres**. 2. ed. São Paulo: Summus, 1999.

OKABAYASHI, N. Y. T.; TASSARA, I. G.; CASACA, M. C. G.; DE ARAÚJO FALCÃO, A.; BELLINI, M. Z. Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil-impacto do isolamento social pela COVID-19. **Brazilian Journal of Health Review**, Curitiba, v. 3, n. 3, p. 4511-4531, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/9998/8381>. Acesso em: 27 dez. 2023.

OLIVEIRA, Margarete; SEIXAS, Sônia Regina da Cal; HOEFEL, João Luiz de Moraes. Objetivos do desenvolvimento sustentável (ODSs) e direitos humanos: uma contribuição para análise da violência contra mulheres e meninas - uma análise no município de Piracaia/SP. *In: CONGRESSO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIFAAT, 4., 2023, Atibaia. Anais [...]* Atibaia: UNIFAAT, 2023. p. 39-40.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Relatório Mundial de Violência e Saúde**. Genebra: OMS, [on-line]2002. Disponível em: <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf>. Acesso em: 16 out. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU [on-line]**.2022. Disponível em : <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 16 out. 2022.

OXFAM INTERNATIONAL. **Violence against women and girls: enough is enough**, 2019. Disponível em: www.oxfam.org/en/violence-against-women-and-girls-enough-enough. Acesso em: 24 jul. 2022.

PIMENTEL, Adelma. **Violência psicológica nas relações conjugais: pesquisa e intervenção clínica**. São Paulo: Summus, 2011.

RIBEIRO, Dominique de Paula. **Violência contra mulher: aspectos gerais e questões práticas da Lei nº11.340/2006**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular/Fundação Perseu Abramo, 2015.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA [Correspondência em meio eletrônico]. Destinatário: João Luiz de Moraes Hoefel. Nazaré Paulista. 03 maio. 2022. *e-mail*.

SEIXAS, S. R. C. S.; HOEFEL, J. L. M.; MACHADO, M. K.; CONSOLI, G.; NASCIMENTO, W. E. N. Sustainable Development Goals and Women: An Initial Reflection on Domestic Violence in Times of a Pandemic Crisis. *In: LEAL FILHO, W. (ed.) COVID-19: Paving the Way for a More Sustainable World*. Cham: Springer Nature, 2021. p. 143-162. 2021. World Sustainability Series. https://doi.org/10.1007/978-3-030-69284-1_8

SEIXAS, S. R. C.; HOEFEL, J. L. M. Sustainability goals, mental health, and violence: convergent dialogues in research and higher education. *In: Leal Filho, W (org.). Sustainability Reporting in Higher Education*. Cham: Spring Nature, p. 163-168, 2021.

SEIXAS, S. R. C.; HOEFEL, J. L. M. Human Rights and Gender Equity: Building Sustainable. *In*: LEAL FILHO, W.; AZUL, A.; BRANDLI, L.; ÖZUYAR, P.; WALL, T. (eds). **Gender Equality. Encyclopedia of the UN Sustainable Development Goals**. Cham: Springer Nature, 2020. https://doi.org/10.1007/978-3-319-70060-1_60-1.

WASELFISZ, J, J. **Mapa da Violência: Homicídio de Mulheres no Brasil**. Brasília: ONU Mulheres/OPAS-OMS/Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/FLACSO, 2015.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Addressing violence against women and achieving the Millennium Development Goals**. Geneva: WHO/FCH/GWH, 2005

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **WHO: Addressing Violence Against Women. Key achievements and priorities**. Geneva: WHO/Human Reproduction Programme/Research for Impact, 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/275982/WHO-RHR-18.18-eng.pdf?ua=1>. Acesso em: 14 jul. 2022.